

ROBERTO
628/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

1939, 1. 00 523 - 61
PREFEITURA DE RIO DE JANEIRO

Luiz Lourenço da Silva

DISTRIBUIÇÃO

SAU. 1939
de 9/5/39

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(1)

Of. 191

9 de maio de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 628-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 20 e 21 da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. MARIO COELHO DE MENEZES.

Os aforamentos estão regulares, nos termos do disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, relativamente a LUIZ COELHO DA SILVA, devendo ser promovidas, perante essa Diretoria, as respectivas transferencias para os nomes dos herdeiros de LUIZ COELHO DA SILVA, uma vez feito o competente inventario.

Atenciosas saudações

Publ. D. O. de 17/5/39, fls. 11.422.
[Signature]

À Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou regular-se os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 8/5/39

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 4-5-1939

RELATORIO

*a) Luciano Pereira da Silva
Henrique Dietrich
Plínio de Freitas Travassos*

MARIO COELHO DE MENEZES, dizendo-se filho de LUIZ COELHO DA SILVA, foreiro dos lotes de terreno ns. e 21 da rua dos Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei n° 393, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - a carta de aforamento n° 94, do lote de terreno n° 20 supra referido, com a área de ... 2.365,200, passada a favor do referido LUIZ COELHO DA SILVA em 10 de fevereiro de 1906, dela não constando ter sido registrada devidamente;
- b) - a carta de aforamento n° 38, do lote de terreno n° 21 acima indicado, passada a favor de JOSÉ LIMA DE SOUZA, em 19 de outubro de 1908, registrada às fls. 34V. do livro respectivo da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 23 de outubro de 1908, dela constando também ter sido feita a transferência para LUIZ COELHO DA SILVA, em 18 de maio de 1909;
- c) - uma planta do dito lote n° 20, datada de 31 de fevereiro de 1905 e assinada pelo engenheiro do distrito FERNANDO CONTINENTINO, com a declaração de estar de acôrdo com a planta geral;
- d) - os recibos ns. 1.076 e 1.077, datados de 30 de março ultimo e assinados por JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, dos pagamentos feitos por LUIZ COE-

LHO DA SILVA, dos fóros correspondentes respectivamente aos lotes de terreno ns. 20 e 21 já aludidos.

Os aforamentos estão regulares, nos termos do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Junho de 1938, relativamente a LUIZ COELHO DA SILVA, devendo ser promovidas, perante a D.D.U., as respectivas transferencias para os nomes dos herdeiros de LUIZ COELHO DA SILVA, uma vez feito o competente inventario.

O presente processo deverá ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939.

Plinio de Freitas Travassos
Relator